

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 04

Eduardo

Servidor

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:****DIONISIO GOMES AIRES FILHO****Vereador Presidente****1 – OBJETO:**

CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras para servir produtos alimentícios/lanches, salgados, para serem servidos após sessões realizadas na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias

A contratação de fornecimento de lanches justifica-se pelas possíveis realizações de Sessões Solenes e Eventos realizados pela Casa. Esta programação possivelmente trará inúmeros representantes da sociedade civil e militar, bem como autoridades locais e de outras cidades da região

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Coxinha de Frango: Coxinha frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado. 50g.	KG	200
02	Coxinha de Presunto de Queijo: Coxinha frita ou assada: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo. 50g.	KG	200
03	Pastel de Carne: Pastel frita ou assada de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado. 50g	KG	200
04	Pastel de Frango: Pastel frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango. 50g	KG	200

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

05	Pastel de Presunto e Queijo: Pastel folhado de frios frita ou assada: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. 50g	KG	200
----	--	----	-----

4 DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O local dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser efetuado no estabelecimento do **CONTRATADO**, onde o mesmo se responsabiliza pela manutenção de higiene durante a execução referente ao objeto contratado, bem como, higienização diária das dependências. Os credenciados deverão manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, mobílias, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

Os produtos devem ser entregues na Câmara Municipal de Aliança, situada na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

5 DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos serviços nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins a qual costa as solicitações.

O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

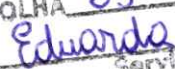
6 DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, descritas a seguir: 0001.0101.01.031.0001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.000000

7 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins - TO, 10 de fevereiro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05

Servidor

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-TO
2021/2024

Estimativa de Preço Médio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	KG	ROSANA LOPES DA SILVA DIAS	MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	PAULA DAIANE MARTINS DA COSTA	TOTAL	MÉDIA	SOMA TOTAL
1	PASTEL DE CARNE: Pastel frito de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado. Peso 50g	100	KG	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,50	R\$ 138,50	R\$ 46,16	R\$ 4.616,00
2	PASTEL DE FRANGO: Pastel frito de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango. Peso 50g	90	KG	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,50	R\$ 138,50	R\$ 46,16	R\$ 4.154,40
3	PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO: Pastel frito: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango. Peso 50g	90	KG	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,50	R\$ 138,50	R\$ 46,16	R\$ 4.154,40
4	COXINHA DE FRANGO: coxinha frita de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado. Peso 50g.	90	KG	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,50	R\$ 138,50	R\$ 46,16	R\$ 4.154,40
5	COXINHA DE PRESUNTO DE QUEIJO: Coxinha frita de frios: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo. Peso 50g.	72	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 128,00	R\$ 42,66	R\$ 3.071,52
6	ENROLADINHO DE QUEIJO: Enroladinho de queijo assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, açúcar, recheado com queijo, leite condensado e coco ralado para cobertura. Peso 50g.	72	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 128,00	R\$ 42,66	R\$ 3.071,52

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 12

Eduarda

Servidor

FILS Nº 88012

7	ENROLADINHO DE SALSICHA: Enroladinho de salsicha assado: o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, sal, recheado com salsicha. Peso 50g.	87	KG	R\$ 48,00	R\$ 42,00	R\$ 49,00	R\$ 139,00	R\$ 46,33	R\$ 4.030,71
8	TORTA DE FRANGO: A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de frango desfiado, tomate, requeijão. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g.	87	KG	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 143,00	R\$ 47,66	R\$ 4.146,42
9	TORTA DE CARNE: A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de carne moída, tomate. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	100	KG	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 143,00	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00
10	QUIBE: O quibe deve ter farinha de trigo para quibe, carne moída, manteiga. 50g	50	KG	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 143,00	R\$ 47,66	R\$ 2.383,00
11	PÃO DE QUEIJO: O Pão deve ter polvilho doce, ovos, queijo, óleo, leite, água e sal. 50g	40	KG	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 145,00	R\$ 48,33	R\$ 1.933,20
12	BOLO DE MANGULÃO: O bolo deve ter polvilho doce, ovos, Sal a gosto, queijo, com média de 08 a 10 pedaços de 120g	32	KG	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 130,00	R\$ 43,33	R\$ 1.386,56
13	PE RACHADO: Deverá ser feito com polvilho doce, óleo, ovos, sal. 50g	42	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 128,00	R\$ 42,66	R\$ 1.791,72
14	BROA: Deve ser feita com polvilho doce, óleo, açúcar, margarina, ovos. 50g	35	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 43,00	R\$ 125,00	R\$ 41,66	R\$ 1.458,10
15	BISCOITO MINEIRO DE QUEIJO: Deve ser feita com polvilho azedo, queijo, leite, óleo, sal, ovos, peso 100g	37	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 42,00	R\$ 124,00	R\$ 41,33	R\$ 1.529,21
16	EMPADINHA DE CARNE: A empada deve ser feita com farinha de trigo, ovos, fermento, sal, margarina, recheada com carne bovina moída e tomate picado; 100 g	30	KG	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 146,00	R\$ 48,66	R\$ 1.459,80
17	EMPADINHA DE FRANGO: A empada, deve ser feita com farinha de trigo, fermento, Sal, margarina recheada com frango desfiado e requeijão. 100g	32	KG	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 148,00	R\$ 49,33	R\$ 1.578,56

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 13
Eduarda
Secretaria

PM ALIANÇA-TO
FOLHA 13
89/012

18	MINI PIZZA (brotinbo): A pizza deve ser farinha de trigo, ovos, óleo, fermento, Sal, queijo, molho de tomate, orégano e Linguíça calabresa picada e cebola picada. 100g	36	KG	R\$ 43,00	R\$ 41,00	R\$ 44,00	R\$ 128,00	R\$ 42,66	R\$ 1.535,76
19	MINI SANDUICHE NATURAL: Deve ser feito com pão caseiro de leite redondo 50g, cenoura, creme de leite, maionese, alface, salsinha, tomate, milho verde. Peso 120g	30	KG	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 125,00	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80
20	MINI ESFIHA: Deve ser feito com farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, margarina, leite, sal, ovos, recheada com carne moída, tomate. 50g	40	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 42,00	R\$ 124,00	R\$ 41,33	R\$ 1.653,20
21	PÃO FRANCES: Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água. 100g	44	KG	R\$ 41,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 84,00	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
22	PÃO CASEIRO: Deve ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, sal, Peso 150g	37	KG	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 161,00	R\$ 53,66	R\$ 1.985,42
23	PETA DE POLVILHO ASSADA: Deve ser feito com polvilho azedo, leite integral, margarina vegetal, ovos e sal 80g	50	KG	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 116,00	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
24	BOLO DE MILHO VERDE: Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de milho especial, leite, ovos, óleo, milho verde, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	25	KG	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 148,00	R\$ 49,33	R\$ 1.233,25
25	BOLO FORMIGUEIRO: Bolo simples kg: deverá ser feito de Farinha de trigo, fermento, açúcar, ovo, óleo, granulado sabor chocolate, redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 118,00	R\$ 39,33	R\$ 983,25
26	BOLO DE COCO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite de coco, coco ralado, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 118,00	R\$ 39,33	R\$ 983,25

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TUCANTINS

FOLHA 14

Eduardo

PLA ALIANÇA DO TUCANTINS
FOLHA 14
50

27	BOLO DE FUBA: Bolo simples kg: deverá ser feito com fubá, fermento, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 118,00	R\$ 39,33	R\$ 983,25
28	BOLO DE TRIGO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600 com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 118,00	R\$ 39,33	R\$ 983,25
29	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE Bolo com cobertura kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, cenoura, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	25	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 43,00	R\$ 125,00	R\$ 41,66	R\$ 1.041,50
30	BOLO DE CHOCOLATE: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, chocolate em pó, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 119,00	R\$ 39,66	R\$ 991,50
31	BOLO DE LIMÃO: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de limão, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 119,00	R\$ 39,66	R\$ 991,50
32	BOLO DE BAUNILHA: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, essência de baunilha, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 119,00	R\$ 39,66	R\$ 991,50

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

15

Eduarda
Servidor

91
P.M. ALIANÇA - TO

33	BOLO DE LARANJA: Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de laranja, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 41,00	R\$ 119,00	R\$ 39,66	R\$ 991,50
34	BOLO MANÉ PELADO: Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de mandioca, queijo, margarina, açúcar, coco ralado, leite, ovos, sendo redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	25	KG	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 49,00	R\$ 143,00	R\$ 47,66	R\$ 1.191,50
35	BISCOITO DOCE (QUEBRADOR) Deverá ser feito com Polvilho azedo, óleo, açúcar, sal refinado, ovos. 50g	22	KG	R\$ 56,00	R\$ 42,00	R\$ 58,00	R\$ 156,00	R\$ 52,00	R\$ 1.144,00
36	ROSCA HÚNGARA: Deverá ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, deverão ter cobertura suave de calda de leite condensado e coco ralado. 100g	25	KG	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 99,00	R\$ 33,00	R\$ 825,00
37	ROSCA DOCE SIMPLES COM COBERTURA 50G Deverá ser feito com Farinha de trigo ovos, leite, fermento, margarina, óleo açúcar	25	KG	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 33,00	R\$ 96,00	R\$ 32,00	R\$ 800,00
38	Torta Chocolate Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor chocolate com maracujá. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
39	Torta Leite ninho Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor leite ninho trufado. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
40	Prestigio Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio chocolate com coco. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
41	Abacaxi Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
 PLENÁRIA Nº 16
 Eduardo
 SECRETÁRIO

P.M. ALACARA-TO
 PLS Nº 10
 22

42	Coco Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de coco com abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
43	Sonho de valsa Bolo recheado e enfeitado, com camadas de recheio de sonho de valsa. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 192,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
44	Morango Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de morango com leite ninho. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	5	KG	R\$ 63,00	R\$ 65,00	R\$ 66,00	R\$ 194,00	R\$ 64,66	R\$ 323,30
									R\$ 75.652,25

Aliança do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2023

Marcelo Nunes Bezerra
Diretor de Gestão de Compras
Decreto 1.996/2021

Diretor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
POLINA 17
Eduarda
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****TERMO DE REFERÊNCIA**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 53
Eduarda
Servidor**I - DO OBJETO**

CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras para servir produtos alimentícios/lanches, salgados, para serem servidos após sessões realizadas na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2025, e Termo de Referência.

II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**SALGADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA
01	Coxinha de Frango: Coxinha frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado. 50g.	KG	200	R\$: 46,16
02	Coxinha de Presunto de Queijo: Coxinha frita ou assada: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo. 50g.	KG	200	R\$: 46,16
03	Pastel de Carne: Pastel frita ou assada de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado. 50g	KG	200	R\$: 46,16
04	Pastel de Frango: Pastel frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango. 50g	KG	200	R\$: 46,16
05	Pastel de Presunto e Queijo: Pastel folhado de frios frita ou assada: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. 50g	KG	200	R\$: 46,16

As especificações do objeto acima disponível constituem-se o **mínimo** a ser fornecido.

A contratada deverá dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

Além disso, deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, sobretudo no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço contratado, que referente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião após sessões realizadas na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

Desse modo, por ser uma das etapas de cada ação, a contratação de pessoas jurídicas do ramo para fornecimento dos produtos é imprescindível. O quantitativo foi estimado com base na

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

quantidade de eventos no período de doze meses a partir da data de assinatura do contrato, contudo, a Câmara Municipal de Aliança não ficará obrigado a adquirir o total desta planilha, responsabilizando efetivamente somente pelo total que solicitar e receber da contratada.

A oferta de lanches tipo *coffee breaks* tem como objetivo promover a interação entre os vereadores, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensinar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 54
Eduarda
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá a ordem de serviço, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os serviços de fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após encerramento do evento, quando será feita a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e a emissão do relatório do fiscal de contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido na especificação do objeto, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**VI.1 CONTRATADA**

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

55
Eduarda
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após o fornecimento dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 56
Eduarda
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028**PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de até 05 (cinco) dias.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Através da modalidade de credenciamento as empresas terão que está Habilitada e apta no ramo da atividade solicitada pela unidade competente para poder esta credenciada e atender os requisitos do Credenciamento. O preço do credenciamento será pela média ofertada pelo setor de compras através das pesquisas de preços.

IX - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 57
Eduarda
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENETO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 13 de fevereiro de 2025.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 58
Eduarda
Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 112

Eduarda
Secretaria**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CONTRATO Nº 008/2025****TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
- TO, E A EMPRESA MARIA DE JESUS MARTINS
FERREIRA DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Dionísio Gomes Aires Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.063.941-09, Cédula de Identidade nº 755.129 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 03, Lote 09, centro, Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.184/0001-40, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 220, Centro, Aliança do Tocantins – TO, representada legalmente pela proprietária a Srª. Maria de Jesus Martins Ferreira dos Santos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 785.081 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.356.481-15, residente e domiciliado Rua 15 de novembro, nº 220, CEP 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, com inexigibilidade de licitação nos termos da Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, na forma do disposto na Seção II do Capítulo X, c/c Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, 74, 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo contratual é a CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de lanchonetes e panificadoras para servir produtos alimentícios/lanches, salgados, para serem servidos após sessões realizadas na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 002/2025, Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 O local dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser efetuado no estabelecimento da **CONTRATADA**, onde o mesmo se responsabiliza pela manutenção de higiene durante a execução referente ao objeto contratado, bem como, higienização diária das dependências.

2.2 Os credenciados deverão manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, móveis, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

2.3 Os produtos devem ser entregues na Câmara Municipal de Aliança, situada na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

Edital Chamamento Público nº 002/2025

Página 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 113
Eduardo
Secretário**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato terá vigência a partir sua assinatura até 12 de março 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o arts. 107 e 124 da Lei 14.133/21 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O valor a ser pago para a Contratada será fixado a partir do número de alimentação autorizadas e efetivamente utilizada, tendo como base o item do objeto e o valor unitário, **OBJETO-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA
01	Coxinha de Frango: Coxinha frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado. 50g.	KG	200	R\$: 46,16
02	Coxinha de Presunto de Queijo: Coxinha frita ou assada: a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo. 50g.	KG	200	R\$: 46,16
03	Pastel de Carne: Pastel frita ou assada de carne: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado. 50g	KG	200	R\$: 46,16
04	Pastel de Frango: Pastel frita ou assada de frango: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de frango. 50g	KG	200	R\$: 46,16
05	Pastel de Presunto e Queijo: Pastel folhado de frios frita ou assada: o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite, fermento e sal. 50g	KG	200	R\$: 46,16

Parágrafo único - O valor total devido para pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços por quilo, conforme descrito acima, às correspondentes quantidades efetivamente utilizadas.

4.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato

CLAUSULA QUINTA – DO INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 Os instrumentos de autorizações dos serviços serão confeccionados pela Contratante e serão válidos apenas para os atendimentos perante as empresas devidamente contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações constantes das estabelecidas em lei:

Edital Chamamento Público nº 002/2025

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 114

Eduarda

Servidor

- I – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II – Designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- III – responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, de seguro, acidentes de trabalho e outras impostas para legislação trabalhista, fiscal e comercial, decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Edital ora citado;
- IV – Cumprir as posturas da Câmara Municipal e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- VI – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- VII – prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o interessado, conforme determina a Lei 14.133/21;
- IX - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
- X - Prestar os serviços contratados com as características exigidas no presente termo e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

Parágrafo único – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III - Exercer a fiscalização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA– DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento será efetuado na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos fornecimentos dos produtos nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos produtos efetivamente entregues, atestados e protocolados na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins a qual costa as solicitações.

8.2 O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

Edital Chamamento Público nº 002/2025

Página 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 115

Eduardo

Servidor

8.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, descritas a seguir: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da qualidade dos ambientes será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

10.2 A Coordenação da Vigilância Sanitária notificará as contratadas de quaisquer irregularidades, solicitando regularização das eventuais irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3 A Contratada que não atender satisfatoriamente as exigências contidas nas respectivas solicitações pela Câmara Municipal de Aliança - TO, serão notificadas e descredenciadas nos termos da lei, sem prejuízo de outras penalidades. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratual, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetuando avaliação periódica.

Parágrafo Único – A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem reduz a completa responsabilidade da Contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica ajustado, ainda que:

I- Consideram-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus respectivos Anexos.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e as normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Edital Chamamento Público nº 002/2025

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

14.1 Fica eleito, desde já o Foro da Comarca da cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste Contrato.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em (duas) duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de março 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

CNPJ nº 25.042.235/0001-77

Dionísio Gomes Aires Filho

CPF/MF nº 010.063.941-09

CONTRATANTE


MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ nº 47.499.184/0001-40

Maria de Jesus Martins Ferreira dos Santos

CPF Nº 598.356.481-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2- _____

CPF

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 116

Eduardo